



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Município de Lagoa dos Três Cantos/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Pregão nº6/2026 – Forma Presencial – Exclusiva para ME/EPP

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Processo nº 19/2026

Edital de pregão, forma presencial para a contratação para a realização de oficina.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma presencial, do tipo menor preço por item, EXCLUSIVA PARA ME/EPP, objetivando a contratação para prestação de serviços de realização de Oficina, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 4/2024.

A sessão do pregão presencial será realizada no seguinte endereço: Prédio do Centro Administrativo – Sala de Reuniões do Departamento de Licitações, sito na rua Ervino Petry, 100 – Centro – Lagoa dos Três Cantos/RS, no dia 06 de março de 2026, com início as 8:00 horas, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

#### 1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação para prestação de serviço de realização de oficina, a ser executado, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

#### 2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

**2.1.** A licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:





**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS**

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



**AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº6/2026 – EXCLUSIVA ME/EPP  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----

**AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2026 – EXCLUSIVA ME/EPP  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de **documento de identidade**.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou **Contrato Social** em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



**b.1)** instrumento público ou particular de **procuração**, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **ou**

**b.2) carta de credenciamento** outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame (Modelo – anexo IV).

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

## 4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá o envelope nº 01 - Proposta e o envelope nº 02 - Documentação.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o **credenciamento** da interessada, que deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame, **além de declarar:**

**a)** Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República – (**Modelo – anexo III**);

**b)** Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**Modelo – Anexo V**);

**c)** Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (**Modelo – Anexo VI**);

**d)** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (**Modelo – anexo VII**);





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



- e) Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (**Modelo – anexo VIII**);
- f) Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (**Modelo – anexo IX**);
- g) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (**Modelo – anexo X**);
- h) Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

### 5. PROPOSTA:

**5.1.** O prazo de validade da proposta será de 60(sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**5.2.** Os licitantes deverão apresentar suas propostas, observando as diretrizes do **Anexo II – Modelo de Proposta**, com a indicação dos valores unitários e totais, englobando todos os custos para a prestação do serviço do objeto da licitação, no local e dias especificados no termo de referência (**Anexo I**), bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser incluídas nos custos unitários e totais da proposta.

### 6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá apresentar, dentro do envelope nº 2, os seguintes documentos:

#### 6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



**b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**);

**d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**OBS: Os documentos que já foram apresentados por conta do credenciamento não serão exigidos no envelope n°2 de documentação.**

### 6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

**a)** comprovante de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**b)** prova de **regularidade** perante a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

**c)** prova de **regularidade** relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**d)** prova de **regularidade** perante a **Justiça do Trabalho**;

**e)** estar **regular** perante a Fazenda Pública Municipal do Município de **Lagoa dos Três Cantos**, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional.

### 6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**a)** **certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90(noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

### 6.4. HABILITAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.4.1. Declaração com indicação de equipe mínima de um instrutor, com certificado de pelo menos um curso em educação financeira e/ou empreendedorismo.

## 7. GARANTIA DE PROPOSTA





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



7.1 Será dispensada a apresentação de garantia da proposta, nesta licitação.

### 8. VEDAÇÕES

8.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

8.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

### 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 9.3.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 9.4.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 9.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- 9.6.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 9.6.1.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado desempate na forma de sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 9.6.2.** Os licitantes poderão oferecer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior valor, até a proclamação da vencedora.
- 9.6.3.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 10(dez) segundos para apresentar nova proposta.
- 9.6.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **1% (um por cento)** da proposta de menor valor, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
- 9.6.5.** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
- 9.6.6.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 9.7.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.8.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

## 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**10.1.** Encerrada etapa de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que trata o item 4.3, alíneas “d” e “e” deste Edital;





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



**10.1.1.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**10.1.2.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

**10.1.3.** O disposto no item 10.1.1. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

**10.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

**c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOVER);

**d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**10.3** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

**b)** empresas brasileiras;

**c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### 11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

**11.1.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**11.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 4.3, alínea “h”, deste Edital.

**11.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**11.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

### 12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

**12.1.** Encerrada a etapa de propostas, os documentos de habilitação serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**12.2.** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.3.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**12.4.** O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.3, alíneas “d” e “e”, deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



**12.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

**12.6.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.7.** A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

**12.8.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

### 13. DOS RECURSOS

**13.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

**13.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

**13.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

**13.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**13.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## 14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

**14.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## 15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

**15.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 3(três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**15.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato (ou documento equivalente) nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**15.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**15.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**15.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

## 16. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

**16.1** A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao fornecimento/serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

**16.2** A vencedora deverá entregar o objeto desta licitação, observando fielmente o descritivo do objeto da licitação no termo de referência (Anexo I), inclusive em relação ao local da prestação dos serviços.

**16.3** A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 17. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

**17.1.** O contrato oriundo da presente licitação terá a vigência do dia de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, mediante a concordância das partes, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;

**17.2.** Quando o contrato ultrapassar o exercício financeiro, deverão ser observados, na prorrogação do contrato, o constante no artigo 105 e 106 da Lei 14.133/2021.

## 18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**18.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, mediante a execução do objeto do contrato, em conformidade com o serviço efetivamente prestados, mediante a apresentação da NFe, num prazo de até 10(dez) dias, mediante aprovação pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário responsável.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



**18.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e do contrato, quando for o caso, a fim de liberação do documento fiscal para pagamento.

**18.3.** Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

**18.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada/fornecedor com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

**18.5.** A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

*RECURSOS 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0020 MDE*

*Órgão 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,DESP E LAZER*

*Unidade 003 ENSINO FUNDAMENTAL –MDE*

*Projeto/Atividade 2.037 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL*

*Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 264*

*Código 3.3.90.39.05.00.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS 3373*

## 19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**19.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



**m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**19.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

**a)** advertência, no caso de cometimento da infração prevista na alínea “a” do item 19.1 e não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado, poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 19.1;

**c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, no caso de infração ao disposto nas alíneas “b; c; d; e; f e g” do item 19.1 e

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos no caso de infração ao disposto nas alíneas “h; i; j; l e m” do item 19.1 bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b; c; d; e; f e g” do item 19.1, desde que estas infrações justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida a alínea “c” deste item (19.2).

**19.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**19.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

**19.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**19.6.** A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**19.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**19.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente edital será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta por dois ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**19.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**19.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**19.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**19.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**19.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.1 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## 20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

**20.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até (3)três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Ervino Petry, 100 –





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



Centro – Lagoa dos Três Cantos/RS, ou pelos telefones 54-3392-1082/1083, no horário compreendido entre as 7:30 as 11:30hs e das 13:00 as 17:00 horas.

**20.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante no seguinte endereço: <https://lagoa3cantos.rs.gov.br/publicacoes/editais-de-licitacoes/>.

### **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**21.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

**21.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**21.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**21.4.** Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

**21.5.** Ficam, desde já, os licitantes e demais pessoas presentes a sessão pública de apresentação das propostas informada que a sessão será registrada em ata e será gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento, conforme determina o artigo 17, § 2º e 5º da Lei 14.133/2021.

**21.6.** Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 03 de fevereiro de 2026.



Nome: Sergio Antonio Lasch  
CPF: \*\*\*.369.560-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

SÉRGIO ANTONIO LASCH

Prefeito Municipal



Nome: Luana Kohler  
CPF: \*\*\*.551.540-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

JURÍDICO

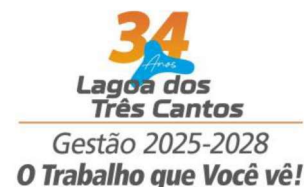




## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS

Rua Ervino Petry, 100- CEP 99495-

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



### TERMO DE REFERÊNCIA

**SETOR REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

**RESPONSÁVEL:** Ires Margarida Fath

**PRIORIDADE:** médio

#### 1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços contínuos de planejamento, coordenação pedagógica e execução de oficinas extracurriculares presenciais de educação financeira, empreendedorismo e apoio pedagógico, no âmbito da rede municipal de ensino, com carga horária estimada de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme cronograma aprovado pela Administração e pactuado com as unidades escolares, incluindo elaboração de plano de trabalho, condução de turmas, atendimentos individualizados ou em pequenos grupos, fornecimento de materiais didáticos básicos, registros, relatórios periódicos e suporte técnico durante a vigência.

Conforme itens e quantidades descritos a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	OFICINA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E APOIO PEDAGÓGICO	HORA	800

#### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar ações pedagógicas complementares voltadas ao desenvolvimento integral dos estudantes da rede municipal, por meio de atividades extracurriculares que atendam a demandas contemporâneas de aprendizagem e de formação cidadã.

Educação financeira e empreendedorismo constituem competências transversais relevantes para o fortalecimento da autonomia, do planejamento, do pensamento crítico, da responsabilidade e da tomada de decisão, com impactos positivos na organização da vida escolar, no engajamento e na preparação para a convivência social e para o mundo do trabalho.

Tais temas requerem abordagem metodológica prática, linguagem adequada à faixa etária e estratégias didáticas específicas, não se confundindo com a rotina curricular regular.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS

Rua Ervino Petry, 100- CEP 99495-

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Além disso, o apoio pedagógico no contraturno apresenta-se como medida estratégica para recomposição e reforço de aprendizagens essenciais, enfrentamento de dificuldades, redução de defasagens e prevenção de reprovação e evasão.

A ausência dessas ações tende a ampliar lacunas de aprendizagem, comprometer indicadores educacionais, reduzir a permanência qualificada na escola e enfraquecer a efetividade de políticas públicas educacionais.

A contratação de empresa especializada atende ao interesse público por assegurar disponibilidade de profissionais qualificados, metodologias ativas, coordenação pedagógica, padronização de registros e avaliação sistemática de resultados, promovendo continuidade, qualidade e rastreabilidade das atividades.

Adicionalmente, a execução estruturada por contrato permite planejamento integrado com as unidades escolares, otimização de recursos, supervisão e responsabilização por entregáveis, elevando a eficiência administrativa e a efetividade pedagógica da iniciativa, em alinhamento às diretrizes de fortalecimento da educação básica.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de serviço contínuo para execução de oficinas extracurriculares presenciais, integrando três frentes articuladas: educação financeira, empreendedorismo e apoio pedagógico.

A execução inicia-se com a elaboração, pela contratada, de plano de trabalho a ser submetido à aprovação da Administração, contemplando objetivos, conteúdos programáticos por módulos, metodologia, recursos didáticos, cronograma, critérios e instrumentos de avaliação e mecanismos de registro.

Após aprovação, a contratada realiza o planejamento detalhado por turma, em alinhamento com a gestão escolar e com as orientações pedagógicas da rede, definindo horários, turmas atendidas e estratégias de atendimento do apoio pedagógico (individual ou em pequenos grupos), conforme indicação pedagógica.

As oficinas serão ministradas semanalmente, com atividades práticas e contextualizadas, adequadas às faixas etárias do 1º ao 5º ano, com foco em aprendizagem ativa e aplicação no cotidiano.

O apoio pedagógico é prestado no contraturno escolar, priorizando conteúdos fundamentais e recomposição de aprendizagens, com diagnóstico pedagógico inicial, definição de metas de acompanhamento e intervenções contínuas.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS

Rua Ervino Petry, 100– CEP 99495-

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



A contratada mantém coordenação pedagógica responsável por supervisionar instrutores, padronizar materiais e procedimentos, assegurar alinhamento com a equipe escolar e consolidar evidências e relatórios.

Como entregáveis, a contratada produz, mantém e disponibiliza à fiscalização: planos de aula, registros por encontro, listas de presença, relatórios periódicos por turma e consolidações mensais, contendo indicadores de execução e síntese de evolução pedagógica.

A solução inclui suporte operacional para substituição de profissionais quando necessário, reposição de materiais de consumo vinculados às atividades e recomposição de aulas quando pactuada, assegurando continuidade do serviço durante toda a vigência contratual.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

---

A contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

**Requisitos técnicos obrigatórios:** execução presencial das oficinas de empreendedorismo, educação financeira e do apoio pedagógico; disponibilidade de equipe compatível com a carga horária estimada; comprovação de aptidão para execução de serviços educacionais correlatos, por meio de atestados; apresentação e manutenção de coordenação pedagógica responsável pela supervisão metodológica; elaboração e submissão de plano de trabalho para aprovação prévia da Administração; adequação dos conteúdos e materiais à faixa etária e às diretrizes educacionais aplicáveis; utilização de metodologias ativas e práticas, com atividades contextualizadas.

**Requisitos operacionais obrigatórios:** compatibilização de cronograma com o calendário e rotinas das unidades escolares; participação em alinhamentos e reuniões pedagógicas quando convocada pela Administração ou gestão escolar; controle de frequência e manutenção de registros padronizados; entrega de relatórios periódicos com evidências mínimas de execução; substituição de profissionais em prazo compatível com a continuidade das atividades; observância de conduta compatível com ambiente escolar e cumprimento de normas internas das unidades.

**Requisitos de desempenho e qualidade obrigatórios:** execução integral da carga horária contratada; cumprimento de metas de entrega de planos, registros e relatórios nos prazos pactuados; qualidade didático-pedagógica aferida por meio de verificação amostral de registros, observação técnica quando aplicável e validação pela gestão escolar; rastreabilidade das atividades por turma e por encontro.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS

Rua Ervino Petry, 100– CEP 99495-

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



**Requisitos normativos e de conformidade obrigatórios:** cumprimento da Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis; observância à legislação educacional pertinente e às diretrizes da rede municipal; proteção de dados pessoais, quando houver tratamento, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), com uso restrito e finalístico de informações; vedação de qualquer forma de discriminação, violência ou exposição indevida de estudantes; manutenção de regularidade fiscal, social e trabalhista durante a vigência.

### 5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

---

A estimativa do valor da contratação será elaborada mediante pesquisa de preços realizada conforme o art. 23 da Lei 14.133/2021, com definição de unidade de medida compatível com o objeto, considerando a carga horária estimada de 20 (vinte) horas semanais e a vigência prevista no instrumento convocatório/contrato.

A metodologia contemplará a composição do preço estimado a partir de múltiplas fontes, priorizando parâmetros obtidos em contratações públicas similares e complementando com pesquisa junto a fornecedores do ramo e bases de referência aplicáveis, com tratamento crítico para exclusão de valores inexequíveis ou discrepantes, e registro da memória de cálculo resumida (quantidade estimada de horas por período, preço unitário médio/mediano adotado e total estimado).

Serão considerados, conforme o caso, custos indiretos, de modo a refletir o custo total de execução do serviço.

Os valores estão detalhados no anexo "Pesquisa de Preços", que apresenta fontes consultadas e preços coletados em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021.

### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

---

A execução do objeto observará as seguintes etapas e marcos:

**Etapas de mobilização e planejamento:** reunião inicial de alinhamento entre Administração, gestão escolar e contratada; apresentação de equipe; definição de fluxos de comunicação; validação de cronograma macro; levantamento de necessidades e organização de turmas e grupos de apoio.

**Etapas de elaboração e aprovação do plano de trabalho:** entrega do plano de trabalho pela contratada no prazo definido pela Administração; análise técnica e aprovação, com eventuais ajustes solicitados; somente após aprovação será iniciada a execução regular das atividades.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS

Rua Ervino Petry, 100- CEP 99495-

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



**Etapa de execução das oficinas e do apoio pedagógico:** realização semanal das oficinas presenciais de educação financeira e empreendedorismo para as turmas indicadas; realização de atendimentos de apoio pedagógico individualizados ou em pequenos grupos; adoção de recursos didáticos e atividades práticas; controle de frequência e registro por encontro.

**Etapa de acompanhamento e integração escolar:** participação da contratada, quando convocada, em reuniões de alinhamento com equipe pedagógica; ajustes de planejamento conforme avaliações e necessidades identificadas; atuação da coordenação pedagógica na supervisão de instrutores, padronização metodológica e melhoria contínua.

**Etapa de monitoramento e relatórios:** entrega periódica de relatórios com consolidação por turma/unidade, contendo evidências mínimas (planos de aula, listas de presença, registros de atividades e síntese de resultados); validação pela fiscalização do contrato e pela gestão escolar quanto à conformidade e aderência ao cronograma.

**Etapa de encerramento:** consolidação do relatório final de execução, com síntese de carga horária realizada, turmas atendidas, resultados observados e recomendações; devolução/organização de documentos de comprovação e encerramento formal mediante recebimento definitivo, quando cabível.

**Crêterios de aceite:** conformidade do plano de trabalho aprovado; execução da carga horária pactuada; aderência dos conteúdos à faixa etária; apresentação de evidências e relatórios nos prazos; avaliação de conformidade pela fiscalização, incluindo verificação documental e, quando necessário, acompanhamento in loco.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão contratual será realizada por servidor designado como Gestor do Contrato e por servidor(es) designado(s) como Fiscal(is) Técnico(s) e Administrativo(s), conforme o caso, com atribuições de acompanhar a execução, validar entregas, registrar ocorrências e promover a interlocução com a contratada.

**O monitoramento será baseado em indicadores e rotinas de verificação, incluindo, no mínimo:** cumprimento da carga horária mensal; taxa de realização de encontros previstos; pontualidade na entrega de planos, registros e relatórios; percentual de turmas/grupos atendidos conforme programação; conformidade documental (frequência, registros e evidências); continuidade do serviço (tempo de reposição/substituição de profissional, quando aplicável); qualidade percebida e aderência pedagógica aferidas por validação da gestão escolar e amostragem técnica.

**Relatórios e evidências:** a contratada deverá apresentar relatórios periódicos e documentos comprobatórios que permitam rastreabilidade por turma, data e conteúdo.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS

Rua Ervino Petry, 100– CEP 99495-

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



A Administração registrará as validações e eventuais apontamentos em instrumento próprio, compondo o histórico de execução.

Tratamento de não conformidades: ocorrências serão formalizadas, com definição de prazo para correção.

Persistindo a não conformidade, poderão ser aplicadas glosas, determinação de recomposição de aulas, ajustes de cronograma, e, quando cabível, sanções administrativas previstas em contrato e na Lei 14.133/2021.

Níveis mínimos de serviço: serão estabelecidos em contrato parâmetros de continuidade e qualidade, incluindo prazos para substituição de profissionais, regularidade de execução semanal e entrega tempestiva de relatórios, constituindo gatilhos objetivos para medidas corretivas e sancionatórias.

### **8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO**

A entrega do serviço ocorrerá de forma contínua, por meio da efetiva realização das oficinas e atendimentos, acompanhada da entrega dos documentos de comprovação e relatórios no período de medição.

Para fins de recebimento, a Administração adotará, quando aplicável, recebimento provisório vinculado à conferência mensal das evidências (frequência, registros por encontro, relatório consolidado e validação da gestão escolar) e recebimento definitivo após a validação final da conformidade do período e, ao término, mediante relatório final consolidado.

Condições documentais para medição e recebimento: a contratada deverá apresentar, no mínimo, relatório do período, listas de presença/controle de frequência, planos de aula e registros das atividades executadas, além de demais documentos previstos contratualmente.

Poderão ser exigidos comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme a legislação vigente e o instrumento contratual.

O pagamento será realizado conforme periodicidade definida no contrato, condicionando-se ao atesto da fiscalização quanto à execução do período e à conformidade da documentação.

Em caso de execução parcial, inconformidades, ausências de evidências mínimas ou descumprimento de cronograma sem justificativa aceita, serão aplicáveis glosas proporcionais e demais medidas previstas.

Incidirão as retenções legais cabíveis, quando aplicáveis, observadas as normas tributárias e administrativas pertinentes.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS

Rua Ervino Petry, 100– CEP 99495-

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



### 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

---

A seleção do fornecedor ocorrerá por procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da Lei 14.133/2021, com definição do modo de disputa conforme regulamentação e características do objeto.

Considerando tratar-se de serviço de natureza predominantemente padronizável quanto aos resultados esperados, com requisitos pedagógicos e operacionais objetivamente verificáveis, o critério de julgamento poderá ser o de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações e requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência e anexos, sem prejuízo de adoção de técnica e preço caso a Administração, motivadamente, entenda necessário valorar aspectos técnicos mensuráveis para maximizar a qualidade, nos limites legais.

**A habilitação contemplará, no mínimo, os seguintes critérios, conforme orientação definida: habilitação jurídica, mediante atos constitutivos e poderes de representação; qualificação técnica, por comprovação de aptidão técnico-operacional compatível com o objeto, por meio de declaração com indicação de equipe mínima de um instrutor, com certificado de pelo menos um curso em educação financeira e/ou empreendedorismo; regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante comprovação de situação regular perante as Fazendas federal, estadual e municipal, FGTS e Justiça do Trabalho, além de outras exigências legais pertinentes.**

As exigências deverão observar proporcionalidade e pertinência com o objeto, preservando a competitividade do certame.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

As despesas correrão pela dotação constante no orçamento vigente. A dotação será ajustada, se necessário, antes da assinatura do contrato.

A contratação ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente, devendo a Administração adotar, previamente à formalização, as providências para suplementação ou abertura de crédito adicional, se cabível, em conformidade com as normas de planejamento e execução orçamentária vigentes.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 10 de fevereiro de 2026.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### IRES MARGARIDA FATH

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

### VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

---

**PREFEITO**



# RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

## Processo 480

PREFEITURA DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN/QTĐ	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	1	OFICINA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E APOIO PEDAGÓGICO	HORA / 800	R\$ 67,28	R\$ 53.824,00
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>R\$ 53.824,00</b>

**EMISSÃO:** 10/02/2026 - Relatório produzido conforme exigências do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

### Considerações:

### FORNECEDORES CONSULTADOS

Nome do fornecedor	CNPJ	Data da solicitação	Status	Data da resposta
--------------------	------	---------------------	--------	------------------

### ITEM Nº 1

[\[Voltar à Tabela Resumo\]](#)

**Código:** 1

OFICINA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E APOIO PEDAGÓGICO

Unidade: **HORA**

Quantidade: **800,00**

### ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

LE

**MÉDIA**  
**R\$ 67,28**

**MEDIANA**  
**R\$ 62,90**

**MÉDIA SANEADA**  
**R\$ 55,60**

Documento assinado digitalmente em 19/02/2026 09:52:19  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/UD0n4> para  
verificar a autenticidade.



## INCISO II – CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

### Resultado 1

Descrição do Item: OFICINA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL

Unidade: **H** Quantidade: **122,00**

**VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 114,00**

**ÓRGÃO:MUNICÍPIO DE ANTONIO PRADO – RS**

CNPJ: 87.842.233/0001-10

**DATA:** 10/02/2025

**FONTE:** [TCERS](#)

**MODALIDADE:** PCP

**Nº LICITAÇÃO:** 9

**VENCEDOR:** 19.304.932/0001-56

**RAZÃO SOCIAL:** 19.304.932 ANDREZA SCOPEL FORLIN

**MARCA:** —

### Resultado 2

Descrição do Item: Objetivo do Projeto Educativo Educação Financeira o projeto – Projeto Educativo Educação Financeira é uma iniciativa voltada para a promoção da educação financeira.

Unidade: **Outras Unidades e Medidas** Quantidade: **240,00**

**VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 62,90**

**ÓRGÃO:MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ – PR**

CNPJ: 75.498.576/0001-20

**DATA:** 12/06/2025

**FONTE:** [TCEPR](#)

**MODALIDADE:** Pregão

**Nº LICITAÇÃO:** 38

**VENCEDOR:** 15.760.582/0001-81

**RAZÃO SOCIAL:** EDVALDO ALVES DA SILVA 02611013900

**MARCA:** —

### Resultado 3

Descrição do Item: FORNECIMENTO DE OFICINAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Unidade: **HORAS** Quantidade: **550,00**

**VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 64,00**

**ÓRGÃO:MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO CEDRO – SC**

CNPJ: 83.026.781/0001-10

**DATA:** 28/02/2025

**FONTE:** [TCESC](#)

**Nº LICITAÇÃO:** 25/2025 – PRP

**VENCEDOR:** 53.852.148/0001-10

**RAZÃO SOCIAL:** 53.852.148 AMANDA PROVENSI BONAMIGO

**MARCA:** —



## Resultado 4

Descrição do Item: SERVIÇO Oficinas de Arte/Cultura e Educação Patrimonial.

Unidade: **Outras Unidades e Medidas** Quantidade: **600,00**

**VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 45,50**

**ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - PR**

CNPJ: 77.003.424/0001-34

**DATA:** 30/05/2025

**FONTE:** [TCEPR](#)

**MODALIDADE:** Processo Inexigibilidade

**Nº LICITAÇÃO:** 52

**VENCEDOR:** 43.195.182/0001-06

**RAZÃO SOCIAL:** MARIA RONILCE LOPES VAZ  
04418311920

**MARCA:** —

## INCISO IV — PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

## Resultado 5

**VALOR COTADO: R\$ 50,00**

**NOME DO FORNECEDOR:** LEODETE DALL AGNOL DE SOUZA

**CNPJ/CPF:** 64.290.712/0001-75

**DATA:** 07/01/2026

**FIM DO ITEM**

**RESULTADOS: 5 FONTES: 2**

## AUTENTICIDADE

Relatório produzido através do sistema TAG. Para conferir a autenticidade, escaneie o QR Code ou acesse: [https://sistemastag.com/validar?cotacao\\_id=4196&sig=41YZdOsNvMIA3hMfd78Rf7](https://sistemastag.com/validar?cotacao_id=4196&sig=41YZdOsNvMIA3hMfd78Rf7)



Documento assinado digitalmente em 19/02/2026 09:52:19  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/UD0n4> para  
verificar a autenticidade.



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA

À

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº6/2026 – EXCLUSIVA ME/EPP

**OBJETO:** Contratação para realização de OFICINA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E APOIO PEDAGÓGICO.

Em consonância com o objeto acima exposto, declaro:

1. que comprometo a executar o objeto da licitação como descrito no Edital e seus anexos;
2. que o prazo de validade da presente Proposta, contado à partir da data limite para entrega da Documentação e Proposta, é de sessenta (60) dias;
3. que a apresentação desta Proposta, considerou o pleno conhecimento das condições do objeto da licitação exigidos, bem como contém incluídos todas as despesas para a execução do objeto da licitação;
4. que o preço por item especificado no objeto do Pregão Presencial Nº6/2026 é de:

LOTE	ITEM	Descrição do objeto	UN	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	OFICINA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E APOIO PEDAGÓGICO	HORA	800		
<b>TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ .....(.....).</b>						





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



5. Que concordo expressamente com todas as disposições contidas nas cláusulas e condições do Edital, e reconheço ao Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, o direito de aceitar ou rejeitar a proposta sem que assista qualquer direito indenizatório.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

---

Carimbo do CNPJ

Nome do Proponente Assinatura do Proponente





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### ANEXO III DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

....., ..... de ..... de 2026.

.....

Assinatura e carimbo da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, entes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.**





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### ANEXO IV

#### (MODELO DE CREDENCIAMENTO)

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., através do presente, credencia o(a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade nº....., CPF nº..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº6/2026 – EXCLUSIVA PARA ME/EPP, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2026.

---

Representante Legal

**Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, entes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.**





**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS**

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº6/2026 – EXCLUSIVA ME/EPP**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002 e no edital, e para fins do Pregão Presencial nº 6/2026 da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

**Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, entes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.**





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### ANEXO VI

### PREGÃO PRESENCIAL Nº6/2026 – EXCLUSIVA ME/EPP

### DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para os devidos fins de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

....., ..... de ..... de 2026.

.....  
Assinatura e carimbo da empresa

**Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, entes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.**





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### ANEXO VII

### PREGÃO PRESENCIAL Nº6/2026– EXCLUSIVA PARA ME/EPP

### DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para os devidos fins de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

....., ..... de ..... de 2026.

.....  
Assinatura e carimbo da empresa

**Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, entes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.**





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### ANEXO VIII

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2026 – EXCLUSIVA PARA ME/EPP

### DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para os devidos fins de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

....., ..... de ..... de 2026.

.....  
Assinatura e carimbo da empresa

**Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, entes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.**





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### ANEXO IX

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2026 – EXCLUSIVA PARA ME/EPP

### DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para os devidos fins de que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

....., ..... de ..... de 2026.

.....

Assinatura e carimbo da empresa

**Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, entes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.**

### ANEXO X





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### PREGÃO PRESENCIAL N°6/2026– EXCLUSIVA PARA ME/EPP

#### DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para os devidos fins de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., ..... de ..... de 2026.

.....  
Assinatura e carimbo da empresa

**Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, entes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.**





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### ANEXO XI

#### CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob N° 94.704.277/0001-49, com sede à Rua Ervino Petry, N° 100, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. SÉRGIO ANTÔNIO LASCH, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado de MUNICÍPIO e de outro lado a empresa....., CNPJ n°....., com sede na (rua/av.)....., n°....., Bairro:....., na cidade de .....(UF), neste ato representado pelo Sr....., portador do CPF n°....., residente e domiciliado na cidade de .....(UF), na (rua/av.)....., n°.....Bairro, de ora em diante simplesmente denominada de CONTRATADA, sob as cláusulas e condições seguintes, tem justo e contratado, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, firmam o presente contrato consoante as cláusulas que seguem:

FUNDAMENTO: Processo Licitatório N°19/2026, Pregão Presencial n°6/2026, constituindo-se documentos vinculados a este Contrato - dele fazendo parte integral, com base na Lei Federal n° 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - do objeto e dos valores:**

O presente contrato tem como objeto a realização, por parte da CONTRATADA, de OFICINA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E APOIO PEDAGÓGICO, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência(anexo I) do edital, nas quantidades estimadas especificadas no quadro abaixo:





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



LOTE	ITEM	Descrição do objeto	UN	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	OFICINA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E APOIO PEDAGÓGICO	HORA	800		
<b>TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ .....(.....).</b>						

### **CLÁUSULA SEGUNDA: Dos valores e da forma de pagamento:**

**2.1.** O pagamento será efetuado mensalmente, contra empenho, mediante a execução do objeto do contrato, em conformidade com planilha de horas executadas no mês corrente, num prazo de até 10(dez) dias, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário responsável

**2.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador/fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e do contrato, quando for o caso, a fim de liberação do documento fiscal para pagamento.

**2.3.** Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

**2.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada/fornecedor com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - das despesas:**

Todas as demais despesas decorrentes da contratação bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato ficarão exclusivamente a cargo do contratado.

### **CLÁUSULA QUARTA - dos direitos e obrigações:**





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



- a) A Contratada cabe cumprir o contrato, executando-o de forma satisfatória à Contratante e de receber o respectivo pagamento.
- b) À Contratante cabe fiscalizar se o contrato está sendo cumprido a contento. Caso não esteja, terá o direito de solicitar providências de forma escrita a Contratada. Caberá a Contratada arcar com qualquer prejuízo que vier a causar a terceiros em decorrência da execução deste instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA - das penalidades:**

Nos termos do disposto no Art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

- I) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- II) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- III) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de até 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- IV) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- V) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.
- VI) as penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



VII) nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **CLÁUSULA SEXTA - da rescisão:**

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato caso verifique-se a ocorrência de alguma das hipóteses elencadas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e nas formas do artigo 139 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - do Prazo:**

O prazo de vigência do presente contrato será do dia da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado com a concordância das partes, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA OITAVA - da fiscalização do contrato:**

A Gestão e fiscalização do objeto contratado serão exercidas conforme segue:

I. Pelo Gestor do Contrato, Sr<sup>a</sup>. Mariane Marangon dos Santos Gehrke.

II. Pelo Fiscal, Sr<sup>a</sup>. Ires Margarida Fath, responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Lagoa dos Três Cantos/RS;

III. Por servidores da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, que auxiliarão na fiscalização, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais.

### **CLÁUSULA NONA - da Dotação Orçamentária:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

*RECURSOS 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0020 MDE*

*Órgão 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,DESP E LAZER*

*Unidade 003 ENSINO FUNDAMENTAL –MDE*

*Projeto/Atividade 2.037 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL*

*Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA*

*JUR 264*





**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS**

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



*Código 3.3.90.39.05.00.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS 3373*

**CLÁUSULA DÉCIMA: Do Foro**

As partes elegem o FORO da Comarca de Tapera/ RS, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Lagoa dos Três Cantos/RS,.....de.....de 2026.

\_\_\_\_\_  
SERGIO ANTONIO LASCH

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
JURÍDICO

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
FISCAL

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

